



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI N.º 193/09

de 21 de janeiro de 2009

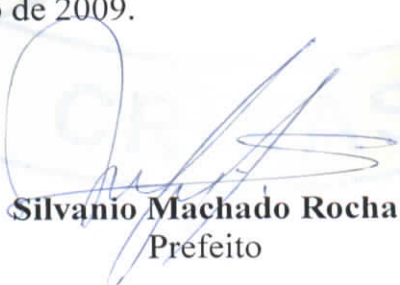
***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO
DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou de autoria do Poder Executivo Municipal, e o Senhor SILVÂNIO MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de conformidade com § 5º do Art.22 da Lei nº 8.666/93, a proceder a alienação de veículos da Administração Pública Municipal, conforme relação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2009.


Silvanio Machado Rocha
Prefeito



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI 193/09

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM LEILoados

Marca/Modelo 412104 – IMP/ÁSIA TOPIC
CHASSI KN2FAD2A1WC081045
RENAVAN 709140843
ANO 1998
PLACA MVT 4320

Marca/Modelo CORSA
CHASSI 9BGSC68ZOYC115857
RENAVAN 724378553
ANO 1999
PLACA MVP 5469